

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Período de recursos contra classificação preliminar

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
222	ELVIS APARECIDO BARBOSA CESCATI	INDEFERIDO	Tenho mesmo total de pontos de um classificado porque fui eliminado ???	Em atendimento ao item 6.3 do edital: "Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que cumulativamente: a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos gerais; b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos." Candidato recorrente não acertou 50% das questões da prova de conhecimentos específicos, logo foi desclassificado.
162	LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Boa tarde ,fiz a prova objetiva e fiquei em sétimo lugar com a mesma pontuação do quinto colocado porém fui desclassificado da prova pratica,que certamente me daria chances de alcançar a pontuação maxima pois sou operador de maquinas com anos de profissão comprovada em carteira de trabalho. Vocês classificaram apenas os três primeiros convocados que puderam surgir imprevistos ou desistencia dos mesmos e a vaga não ser preenchida desmerecendo os demais inscritos e causando descrédito ao instituto imagine que vejo com bons olhos e qualidade em seus serviços prestados aos seus clientes .Vou anexar aqui artigos do edital que afirma que seriam convocados pelo menos 20 candidatos. Sem contar que a prova teve 3 questões anuladas e a prova não condiz com a função de operador de maquinas,desmerecendo assim a minha qualificação. Segue anexo do edital: Da prova prática: 5.44. A Prova Prática tem caráter Eliminatório e Classificatório. 5.44.1 Somente serão convocados os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na prova objetiva. Aguardo o julgamento e confio na idoneidade do Instituto Imagine.	Em atendimento ao item 6.3 do edital: "Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que cumulativamente: a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos gerais; b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos." Candidato recorrente não acertou 50% das questões da prova de conhecimentos específicos, logo foi desclassificado.
293	MAURA RODRIGUES MAIA PEREIRA	INDEFERIDO	Boa noite, então vamos ao que interessa, pois bem depois de ter acertado a questão do caderno de provas 2 questão dezesseis foi anulada e agora talvez teria chance até de pelo menos ser classificada, já que teve outros candidatos com o mesmo valor de pontuação e eu nem classificada fiquei. Alguém por favor poderia me esclarecer essas dúvidas? Obrigado. Concurso para escriturário.	A pontuação das questões anuladas JÁ ESTÁ ATRIBUÍDA À TODOS OS CANDIDATOS. Quanto à desclassificação, em atendimento ao item 6.3 do edital: "Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que cumulativamente: a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos gerais; b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos." Candidato recorrente não acertou 50% das questões da prova de conhecimentos específicos, logo foi desclassificado.
672	PATRICIA FURUTANI UTIUME	INDEFERIDO	Prezado avaliador, solicito a correção do gabarito da prova do cargo de Escriturário trabalhado nesta prova de Concurso Público 01/2018 SAAE Ituverava. No caderno Tipo 4 – Escriturário, a questão de número 26 da disciplina de Língua Portuguesa, o gabarito preliminar consta a alternativa B, porém, o gabarito correto é a alternativa A. Pois, os pronomes demonstrativos variáveis são: este(s), esta(s), esse(s), essa(s), aquele(s), aquela(s) e os demonstrativos invariáveis são: isto, isso, aquilo. Tendo o exposto como base deste recurso, e convicta da compreensão de V.Sa., solicito a correção do gabarito da referente questão da presente prova. OBS.: RECURSO FEITO NO DIA 29/01/2019 ÀS 10:00, NÚMERO DO PROTOCOLO 863, PORÉM NÃO FOI REGISTRADO !!!	O período de recursos em tela destina-se à questionamentos acerca da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR e não do GABARITO/CADERNO DE QUESTÕES. TODOS os recursos interpostos tempestivamente acerca do GABARITO/CADERNO DE QUESTÕES foram devidamente analisados. Ademais, cumpre ressaltar que a questão mencionada pela recorrente FORA ANULADA e seu ponto devidamente atribuído à todos os candidatos pertinentes.